



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 4 de SETEMBRO de 2024

OFÍCIO N° 008 de 04 de setembro de 2024

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da
OB N° 551.069.000.028.908 de 14 de AGOSTO de 2024, no valor
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

de responsabilidade do
LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIM - LDCI, cargo

CNPJ - 22.154.336/0001-41

Atenciosamente,

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: ___/___/20___
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO

DÉBITO		CRÉDITO			
DATA	HISTÓRICO	DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
14/08/2024	Bancária Nº _____ de 14 de 08 de 2024 Recibo valor da ordem 551.069.000.028.908 REPASSE PARA OCORRER COM AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL - ESPORTE FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - 3ª PARCELA REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO. REPROGRAMAÇÃO				
		31/08/24	JENEFER CECILIA ALVES DA SILVA CPF Nº 145.255.614-83	C.343.940.31F.B17.9E6	R\$ 600,00
		31/08/24	CICERO ROLIM DA SILVA CPF Nº 068.236.204-20	5.D3D.FF9.E0C.783.EDC	R\$ 600,00
		31/08/24	PAULO GOMES DA SILVA CPF Nº 059.691.514-40	2.B32.CE5.D12.780.45C	R\$ 600,00
		31/08/24	LUENDSON AKISON DOS SANTOS CPF Nº 089.038.804-04	8.11D.592.FF9.E36.610	R\$ 600,00
		04/09/24	G L B DE CARVALHO CNPJ Nº 09.337.837/0001-03 CONFORME DANFE Nº 000.001.272	4.06A.071.B91.965.5DB	R\$ 1.500,00
		30/08/24	EMERSON MANOEL DA SILVA CNPJ 23.806.181/0001-43, CONFORME DANFE Nº 000.002.465	5.C43.7BC.307.B50.E83	R\$ 1.100,00
	TOTAL:		TOTAL:		R\$ 5.000,00

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura do Credor



ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA
TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2024
PROJETO Nº 004/2024 – MACROPROJETO
PROCESSO Nº 002/2024

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA E A LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI, RESPONSÁVEL PELO PROJETO ESPORTE, FERRRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, com sede na Rua Santa Isabel, 596, Centro, CEP 56.580-000, Ibimirim, Estado de Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 35.666.684/0001-40, por intermédio de seu representante legal, MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES, nomeado pelo Termo de Posse nº 001/2023, portador da cédula de identidade n.º 8.712.423 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, residente e domiciliado nesta cidade de Ibimirim, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 887 de 25 de maio de 2023, e demais normas atinentes à matéria, e do outro lado LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI, regularmente inscrita no Cadastro de Entidade Administrativa – CEA sob o n.º 038/2024, firmam o presente Termo de Compromisso, nos termos da Lei nº 16.133/2017, da Portaria CMDDCA nºs 001, de 25/05/2023 e do regulamento do Edital Macroprojeto 002/2024, na forma a seguir convencionada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o incentivo social para execução do Projeto nº 004/2024, intitulado ESPORTE, FERRRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, aprovado no Edital Macroprojeto 2024, conforme Resultado Final (XXXXX), publicado pela Resolução nº 004/2024, através do repasse de recursos financeiros do FUMDECA a Associação acima referido, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CMDDCA/FUMDECA

1. Liberar a parcelas do recurso desde que a Organização responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do CMDDCA e a Comissão Financeira do CMDDCA, bem como adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
2. Efetuar as transferências de recursos para a **Conta Corrente n.º 28.999-X, Agência 1069-3, do Banco do Brasil**, conta bancária específica, aberta no Estado de Pernambuco, exclusivamente para o projeto a ser incentivado, sendo o número de parcelas e as datas para liberação condicionados a aprovação de prestação de contas do mês anterior de acordo com parecer técnico da Comissão de Finanças e aprovação do pleno do CMDDCA.
3. Fiscalizar a execução dos projetos aprovados na forma das normas regulamentares do CMDDCA;
4. Emitir Atestado de Execução do projeto, após a entrega do Relatório de Execução das Atividades pelo Organização beneficiária;
5. Prestar esclarecimentos e receber pedidos referentes aos projetos, submetendo-os à Comissão Deliberativa do CMDDCA ou à decisão do Presidente *ad referendum* da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1. Submeter-se às normas e penalidades previstas pela Lei n.º 16.113/2017, Edital Macroprojeto 2024 e Portaria n.º 001, de 25/05/2023;
2. Abrir conta bancária em que conste o nome da pessoa jurídica (conta corrente pessoa jurídica);
3. Executar o projeto em até 07 (sete) meses, não podendo ser prorrogado.
4. Deverá entregar, até o 05 dia útil do mês subsequente a execução da parcela disponibilizada, cumprindo as exigências através de Prestação de Contas de Execução das Atividades, no qual deverão ser relacionadas as ações realizadas e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Deverão ser anexados ao relatório todos os documentos que comprovem a realização das ações como: Notas Fiscais, Recibos, Comprovantes de Pagamento, listas de presenças das atividades e etc;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso seja identificada alguma irregularidade na Prestação de Contas de Execução das Atividades, o CMDDCA poderá solicitar, para fins de esclarecimento, a apresentação de um Relatório de Execução Financeira, cópias de comprovantes fiscais, cópias de pagamentos realizados e/ou extratos bancários.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Organização terá até 05 (cinco) dias para resolver a pendência identificada na Prestação de Contas de Execução das Atividades e no Relatório de Execução Financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de rejeição da Prestação de contas da Parcela disponibilizada, o CMDDCA poderá solicitar a devolução dos recursos em parcela única.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de rejeição do Relatório de Execução das Atividades e do Relatório de Execução Financeira a Organização/MEI ficará impedido de participar dos demais editais do Sistema de Incentivo a promoção social, pelo prazo de 2 (dois) anos.

5. Inserir as logomarcas do CMDDCA e FUNDECA, nas peças promocionais indicadas no Plano Básico de Divulgação;

6. Em caso de comercialização dos produtos, o valor a ser estabelecido para venda ao consumidor deverá ser aprovado pela Comissão Deliberativa do CMDDCA, seminários, conferências, FUMDECA

10. Manter a conta bancária mencionada no item II, da Cláusula segunda deste Termo para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNDECA;

11. Atender e prestar esclarecimentos à Gestão do CMDDCA sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;

12. Informar imediatamente à Comissão Deliberativa do CMDDCA, sempre que constatada qualquer dificuldade que importe em atraso ou inviabilidade do projeto;

13. Protocolar solicitação à Comissão Deliberativa do CMDDCA, respeitando-se os prazos previstos na legislação e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, corridos, da reunião que analisará o pleito, para efetuar quaisquer alterações no projeto aprovado, só realizando-as após o deferimento do pedido, sob pena do previsto no § 3º, do Art. 32 da Lei 16.113/2017;

14. Transferir para a conta corrente específica da FUNDECA – n.º 28.908-6, agência 1069-3 do Banco do Brasil, os recursos não utilizados no Projeto, devendo ser anexada a respectiva Guia de Recolhimento (GR) à última prestação de contas;

15. Efetuar, perante a Biblioteca Nacional, o depósito legal de um exemplar do produto final que for publicado com incentivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, obedecendo à exata determinação posta na Lei Federal nº 10.994, de 14/12/2004;

17. As apresentações culturais deverão fazer menção expressa, quando couber, à classificação etária dos produtos culturais propostos;

18. Realizar entrega de Relatório Final do Projeto, descrevendo as ações desenvolvidas, contendo: Registros Fotográficos, Listas de frequências, links de publicações em redes sociais, vídeos e afins.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEICULAÇÃO E REPRODUÇÃO DO PRODUTO

A Organização Social/MEI, ao subscrever este instrumento, autoriza a veiculação e reprodução do produto (objeto do projeto), no acervo digital do endereço eletrônico do CMDDCA e do FUMDECA, TV's, jornais e rádios públicas, cedendo-lhe os direitos autorais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A veiculação e reprodução do produto, pelos meios de comunicação supracitados, serão utilizadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O projeto cultural, aprovado no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será pago em 06 (seis) parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos do FUMDECA não poderão ser utilizados para a cobertura de despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Compromisso e liberação da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural, discriminado no presente Termo de Compromisso, obedecem à seguinte dotação orçamentária:

4 **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM**
03 **ENTIDADES SUPERVISIONADAS**
03 05 **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
03 05 01 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
 08 **Assistência Social**
 08 243 **Assistência à Criança e ao Adolescente**
 08 243 0824 **FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA**
 08 243 0824 0008 0000 **SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS**
 3.3.50.43.00 **SUBVENÇÕES SOCIAIS**

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUMDECA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

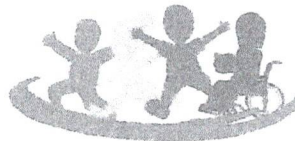
1. O descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá acarretar nas penalidades previstas no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e demais normas pertinentes;
2. A não inserção ou a oposição das marcas do apoio institucional em desacordo com as disposições regulamentares, inabilitará o proponente à obtenção de incentivos do CMDDDCA, pelo prazo de 2 (dois) ano.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elege-se o Foro da comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pelo Pleno do CMDDDCA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.



CMDDCA

Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente


E, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo, assinado digitalmente, com duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibimirim-PE, 29 de maio de 2024.


JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito de Ibimirim


MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social


MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA


JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Liga Desportiva Cultural de Ibimirim/MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: *Vannine Gomes Oliveira*
CPF: 620.088.544-34

NOME: *Paulo Kuan Gabriel Nogueira de Sousa*
CPF: 085.377.759-69



LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIRIMIR – LDCI

Avenida Castro Alves, S/N, Centro Ibirimir –PE, CEP 56.580-000

CNPJ nº 22.154.336/0001-41

E-mail: ldci.ibimir@gmail.com

Ibirimir-PE, 06 de Setembro de 2024.

DECLARAÇÃO CONSELHO FISCAL

Declaramos para devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes a prestação de contas do **Projeto Social – ESPORTE FERRAMENTA QUE TRANSFORMA**, desembolso financeiro - 03ª Parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em consonância ao Termo de Compromisso 004/2024 - MACROPROJETO junto ao CMDDCA de Ibirimir, encontram-se regulares e aprovados por este Conselho Fiscal.

Atestamos ainda, parecer favorável ao mesmo.

Ibirimir-PE, 30 de agosto de 2024.

CONSELHO FISCAL

NOME: Japeman Bernardo Ramos Silva
CPF: 055.745.174-42

NOME: Fábio Gomes da Silva
CPF: 059.691.514-40

NOME: _____
CPF: _____



DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI

Avenida Manoel Vicente, nº 161, Centro Ibimirim -PE, CEP 56.580-000
CNPJ nº 22.154.336/0001-41
E-mail: ldci.ibimirim@gmail.com

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício	
01 - Programa/Ação ESPORTE/ FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO - PARCELA AGOSTO		2024	
03 - Nome da Organização Social LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - LDCI		04 - Número do CNPJ 22.154.336/0001-41	
05 - Endereço AVENIDA MANOEL VICENTE, 161, CENTRO		06 - Município IBIMIRIM	
		07 - UF PE	
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior			
10 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos ao FUNDDECA (-)	
Capital	Custeio	Capital	Custeio
R\$ 5.000,00	-	-	-
11 - Saldo a Receber para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devolvido	
Capital	Custeio	Capital	Custeio
-	-	-	-
13 - Valor Total da Receita		17 - Período de Execução	
Custeio	Capital	14/08/2024 a 04/09/2024	
R\$ 5.000,00	-	18 - Nº de O.S. atendidas 01	
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS			
22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados		25 - Documento	
20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp
01 JENEFER CECILIA ALVES DA SILVA	145.255.614-83	FUNDECA	C
02 CICERO ROLIM DA SILVA	068.236.204-20	FUNDECA	C
03 PAULO GOMES DA SILVA	059.691.514-40	FUNDECA	C
04 LUENDSON AKISON DOS SANTOS	089.038.804-04	FUNDECA	C
05 G L B DE CARVALHO	09.337.837/0001-03	FUNDECA	C
06 MERCADINHO COBAL	23.806.181/0001-43	FUNDECA	C
28 - TOTAL			
			R\$ 5.000,00
		26 - Pagamento	
		Doc. Identificador	Data
		C.343.940.31F.B17.9E6	31/08/2024
		5.D3D.FF9.E0C.783.EDC	31/08/2024
		2.B32.CE5.D12.780.45C	31/08/2024
		8.11D.592.FF9.E36.610	31/08/2024
		06A.071.B91.965.5DB	04/08/2024
		068.79C.367.B50.E83	30/08/2024
			R\$ 5.000,00
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO			
IBIMIRIM-PE, 04 DE SETEMBRO DE 2024		JUCIANE MARIA BAPTISTA	
Local e Data		Nome do (a) Representante Legal da O.S.	
		Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.	

Visualizar Pix agrupados



Extrato de conta corrente

G334090939414330011
09/10/2024 09:44:28

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
 Conta corrente 28999-X LIGA D C IBIMIRIM
 Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			106,89 C
02/08/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente 02/08/2024	812.150.700.076.480	67,00 D	41,69 C
14/08/2024		1069	99015	870 Transferência recebida 14/08 13:02 FUNDO FUMDECA	551.069.000.028.908	10.000,00 C	10.041,69 C
19/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 19/08 14:00 Jenefer Cecília Alves da S	81.901	600,00 D	
19/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 19/08 15:45 Paulo Gomes Da Silva	81.902	600,00 D	
19/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 19/08 15:45 Luendson Akis Dos Santos	81.903	600,00 D	
19/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 19/08 15:45 Cicero Rolim Da Silva	81.904	600,00 D	7.641,69 C
20/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 20/08 10:27 G L B De Carvalho	82.001	1.500,00 D	
20/08/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 19/08/2024	842.331.200.650.003	17,82 D	9.123,87 C
22/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido 22/08 17:26 10956258000110 FEDERACAO P	221.726.079.615.862	650,00 C	9.773,87 C
26/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 26/08 16:21 Emerson Manoel Da Silva	82.601	1.100,00 D	8.673,87 C
30/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 30/08 16:50 Emerson Manoel Da Silva	83.001	1.100,00 D	
30/08/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2024	892.431.200.191.492	10,00 D	4.463,87 C
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			4.463,87 C

 OBSERVAÇÕES:



Extrato de conta corrente

G3310911489743221
09/10/2024 11:57:22

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 28999-XLIGA D C IBIMIRIM
Período do extrato 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.463,87 C
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.201	600,00 D	
				31/08 12:09 Jenefer Cecilia Alves Da S			
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.202	600,00 D	
				31/08 12:09 Cicero Rolim Da Silva			
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.203	600,00 D	
				31/08 12:09 Paulo Gomes Da Silva			
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.204	600,00 D	
				31/08 12:09 Luedson Akison Dos Santos			
02/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	832.461.100.238.929	17,82 D	2.046,05 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/09/2024			
03/09/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	812.470.700.100.051	67,00 D	1.979,05 C
				Cobrança referente 03/09/2024			
04/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.401	1.500,00 D	479,05 C
				04/09 09:40 Campinense			
10/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	862.541.200.052.685	10,00 D	469,05 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 09/09/2024			
19/09/2024		1069	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.028.421	400,00 D	69,05 C
				19/09 15:49 JOSE MARCIO ANTONIO SILV			
19/09/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.631.100.104.316	1,50 D	67,55 C
				Cobrança referente 19/09/2024			
20/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.641.200.393.143	10,00 D	57,55 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 19/09/2024			
23/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	231.703.498.450.372	550,00 C	607,55 C
				23/09 17:03 10956258000110 FEDERACAO P			
27/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	271.501.508.258.192	430,00 C	1.037,55 C
				27/09 15:01 10956258000110 FEDERACAO P			
30/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	93.001	80,80 D	
				29/09 22:07 Gildo Jose Rafael De Albuq			
30/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	93.002	450,00 D	
				30/09 08:27 Inayara Evellyn Nogueira S			
30/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	832.741.200.091.708	1,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/09/2024			
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			505,75 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH106308 JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE G L B DE CARVALHO OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00001265 SÉRIE 001
EMISSÃO: 19/08/2024 - DEST. / REM.: LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM - VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00001265 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2624 0809 3378 3700 0103 5500 1000 0012 6510 0009 2383 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
G L B DE CARVALHO RUA ALCIDES CURSINO, LOJA 01, 26 sem comp - CENTRO - CEP:56506-530 - ARCOVERDE - PE TEL: (87)3821-1059			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda		126240076720619 19/08/2024 16:33:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
036246093		09.337.837/0001-03	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM		22.154.336/0001-41	19/08/2024
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA CASTRO ALVES, s/n	CENTRO	56580-000	19/08/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DA SAÍDA
IBIMIRIM		PE	16:32:58

FATURA	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	1265	1.500,00	0,00	1.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	529,64	1.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1			J			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	TIPI
13187	BOLA MAKER 81 CAMPO MIC NACIONAL BRASILEIRA GTIN:SEM GTIN	95063200	0102	5102	UNI	2,00	180,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6846	BOLA MAKER FUTSAL 81 TECNOTERMO PU GTIN:SEM GTIN	95066200	0102	5102	UNI	2,00	173,00	346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	REDE FUT. CAMPO FIO-3 MASTER REDE GTIN:SEM GTIN	56081900	0102	5102	PAR	1,00	794,00	794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A vista DH R\$ 1.500,00, Trib. aprox: R\$ 245,84 Federal e R\$ 283,80 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIOPE 9oi3aC	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. L. B. DE CARVALHO
CNPJ: 09.337.837/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:36 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **EBD3.E8C7.4018.6EE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.337.837/0001-03
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100704171513444019

Informação obtida em 11/10/2024 20:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data da consulta: 11/10/2024 20:01:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.337.837/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G. L. B. DE CARVALHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.337.837/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2008	
NOME EMPRESARIAL G. L. B. DE CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPINENSE	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALCIDES CURSINO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 56.506-530	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARCOVERDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3821-1996/ (87) 3821-1059		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 20:00:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.26.39
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240820115033468781928
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$1.500,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 20/08/2024 - 10:27:29

PAGO PARA: Campinense
CNPJ: 9.337.837/0001-03
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0068 - CONTA: 0000000000000239968
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFJ.

Notificacao enviada em: 20/08/2024 - 10:27:29

DOCUMENTO: 082001
AUTENTICACAO SISBB: A.D08.861.5DB.AB0.085

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

G L B DE CARVALHO

RUA ALCIDES CURSINO, LOJA 01, N° 26, CENTRO – ARCOVERDE - PE
CNPJ: 09.337.837/0001-03

RECIBO

Recebi da **LIGA DESPORTIVA CULTURA DE IBIMRIM - LDCI, CNPJ N° 22.154.336/0001-41**, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em conformidade com a nota fiscal de N° 000.001.265, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO A.D08.861.5DB.AB0.085, referente ao pagamento de serviços prestados, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 20 de agosto de 2024.

G L B DE CARVALHO
CNPJ: 09.337.837/0001-03



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço							AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE
						07	Fone	
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 19 DE AGOSTO DE 2024			Assinatura e Carimbo		
			Local e Data					

11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					
----	-----------------------------------	--	---	--	--	--	--	--

12 MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	BOLA DE CAMPO	UND	02	180,00	360,00
02	BOLA DE FUTSAL	UND	02	173,00	346,00
03	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	PAR	01	794,00	794,00
TOTAL					1.500,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço		G L B CARVALHO							
14	Endereço		RUA ALCIDES CURSINO, N° 26, CENTRO, ARCOVERDE							
			15	CPF ou CNPJ			09.337.837/0001-41	16	RG	
17	Responsável		G L B CARVALHO			18	Cargo	DIRETOR		
	IBIMIRIM-PE, 19 DE AGOSTO DE 2024					Assinatura e Carimbo				
	Local e Data									



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 19 DE AGOSTO DE 2024					
			Local e Data			Assinatura e Carimbo		
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:					
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR							
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM			UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	
01	BOLA DE CAMPO			UND	02	189,00	378,00	
02	BOLA DE FUTSAL			UND	02	175,00	350,00	
03	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO			PAR	01	780,00	780,00	
TOTAL							1.508,00	

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço		MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES					
14	Endereço		AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 06, CENTRO					
			15	CPF ou CNPJ	31.458.336/0001-26		16	RG
17	Responsável		MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES		18	Cargo	DIRETOR	
	IBIMIRIM-PE, 19 DE AGOSTO DE 2024							
	Local e Data			Assinatura e Carimbo				

31.458.336/001-26
MARCELO BRUNO DO S. MENDES - M.
Av: Presidente Tancredo Neves, Co
Padre Cicero - CEP.: 56.580-000
Ibimirim - PE



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 19 DE AGOSTO DE 2024			Assinatura e Carimbo		
			Local e Data					

11 Solicitamos retornar pesquisa até _____ dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:

12 MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	BOLA DE CAMPO	UND	02	200,00	400,00
02	BOLA DE FUTSAL	UND	02	180,00	360,00
03	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	PAR	01	800,00	800,00
TOTAL					1.560,00

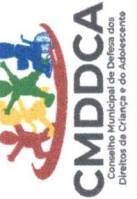
Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	ANDRE ILSON DOS SANTOS					
14	Endereço	AV. JK N° 112, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
		15	CPF ou CNPJ	33.671.625/0001-34		16	RG
17	Responsável	ANDRE ILSON DOS SANTOS			18	Cargo	DIRETOR
		IBIMIRIM-PE, 19 DE AGOSTO DE 2024			Assinatura e Carimbo		
		Local e Data					

33.671.625/0001-34
ANDRE ILSON DOS SANTOS - ME
AVENIDA JK, N° 112
CENTRO - CEP 56.565-00
IBIMIRIM - PE



BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social
LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM -LDCI

02 - CNPJ
22.154.336/0001-41

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)
G L B CARVALHO

03 - Razão Social do Proponente (B)
MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES

03 - Razão Social do Proponente (C)
ANDRE ILSON DOS SANTOS

04 - CNPJ do Proponente (A)
09.337.837/0001-03

04 - CNPJ do Proponente (B)
31.458.336/0001-26

04 - CNPJ do Proponente (C)
33.671.625/0001-34

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

06 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	BOLA DE CAMPO	UND	02	180,00	189,00	200,00
02	BOLA DE FUTSAL	UND	02	173,00	175,00	180,00
03	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	01	794,00	780,00	800,00
				Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
				R\$ 1.500,00	R\$ 1.508,00	R\$ 1.560,00
				Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
				R\$ 1.500,00	R\$ 1.508,00	R\$ 1.560,00

12 - Valor Total da Proposta
13 - Valor Total da Proposta com Desconto

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor
1,2 E 3.

Proponente (A)	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (B)	R\$ 1.500,00
Proponente (C)	R\$ 1.500,00
	16 - Valor Total
	R\$ 1.500,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data
IBIMIRIM-PE, 19 DE AGOSTO DE 2024

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA - PRESIDENTE

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
Juciane Maria Baptista Ferreira

CNPJ: 23806181000143 **MERCADINHO COBAL**
R ESTER NUNES, 78, CENTRO, IBIMIRIM, PE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO	QTDE UN	VL UNIT.	VL TOTAL
7891962064048 - PAO DE FORMA BAUDUCCO TRADISIONAL 390G	35,00 UN	8,85	309,75
7897770810372 - BISC.CREAM CRACKER SOFT 400G	20,00 UN	4,06	81,20
7897770810334 - BISC.MARIA SOFT 330G	20,00 UN	4,49	89,80
7896259410133 - LEITE INTEGRAL CAMPONESA 200G	13,00 UN	8,30	107,90
7898941896010 - ACUCAR CRISTAL RIACHO DO MEL 1KG	20,00 UN	4,80	96,00
17897443410257 - CAFE OURO VERDE MOIDO 250G	29,00 UN	7,25	210,25
7898952118101 - AGUA MINERAL SEM GAS 500ML DIAMANTE	42,00 UN	1,25	52,50
000000000000005856 - QJ MUSS NATVILLE PEC4KG CX24KG (000000000000005856)	4,00 KG	38,15	152,60
ITENS UNITÁRIOS			8
QTDE TOTAL DE ITENS			183,00
VALOR TOTAL R\$			1100,00
VALOR A PAGAR R\$			1100,00
FORMA PGTO.	VALOR PAGO R\$		
DINHEIRO			1100,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
[HTTP://NFCE.SEFAZ.PE.GOV.BR/NFCE/CONSULTA](http://nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta)
2624 0823 8061 8100 0143 6500 2000 0024 5515 6186 3026

CONSUMIDOR 22154336000141 - LIGA DESPORTIVA
CULTURAL DE IBIMIRIM
NFCE Nº 2455 SÉRIE 2
VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 226240339084218
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 23/08/2024 20:27:08



NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO FISCAL DE
ICMS.

TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES (LEI FEDERAL 12.741/2012):
R\$ 279,94 FONTE: IBPT

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.806.181/0001-43
Razão Social: EMERSON MANOEL DA SILVA ME
Endereço: RUA ESTER NUNES 78 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100705424924402118

Informação obtida em 11/10/2024 20:57:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 11/10/2024 20:56:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.806.181/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMERSON MANOEL DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.806.181/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/12/2015			
NOME EMPRESARIAL EMERSON MANOEL DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO COBAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ESTER NUNES		NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 56.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 3821-1368	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 20:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MERCADINHO COBAL

RUA ESTER NUNES, Nº 78, CENTRO, IBIMIRIM- PE
CNPJ: 23.806.181/0001-43

RECIBO

Recebi da **LIGA DESPORTIVA CULTURA DE IBIMIRIM - LDCI, CNPJ Nº 22.154.336/0001-41**, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade com a nota fiscal de Nº 000.002.455, por meio de Transferência Bancária de NR. AUTENTICAÇÃO 4.858182.0A8.DF8.458, referente ao pagamento de serviços prestados, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 26 de agosto de 2024.



MERCADINHO COBAL
CNPJ: 23.806.181/0001-43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.26.39
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240826115011158530184
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$1.100,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 26/08/2024 - 16:21:45

PAGO PARA: Emerson Manoel Silva
CPF: ***.243.144-**
CHAVE PIX: 09924314417
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000242853
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 26/08/2024 - 16:21:45

=====

DOCUMENTO: 082601
AUTENTICACAO SISBB: 4.858.182.OA8.DF8.458

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 23 DE AGOSTO DE 2024			Assinatura e Carimbo		
			Local e Data					

11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
----	-----------------------------------	--	---	--	--	--	--

12 MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	PAO DE FORMA 390 G	UND	35	8,85	309,75
02	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	UND	20	4,06	81,20
03	BISCOITO MARIA 330G	UND	20	4,49	89,80
04	LEITE INTEGRAL 200G	UND	13	8,30	107,90
05	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UND	20	4,80	96,00
06	CAFÉ 250G	UND	29	7,25	210,25
07	AGUA MINERAL 500G	UND	42	1,25	52,50
08	QUEIJO MUSSARELA 1KG	KG	04	38,15	152,60
TOTAL					1.100,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço		Mercadinho Lebal					
14	Endereço							
			15	CPF ou CNPJ		16	RG	
17	Responsável		IBIMIRIM-PE, 23 DE AGOSTO DE 2024			18	Cargo	
			Local e Data			Assinatura e Carimbo		
						DireTOR		
						Assinatura e Carimbo		



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA					
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 23 DE AGOSTO DE 2024					
			Local e Data			Assinatura e Carimbo		

11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
----	-----------------------------------	--	---	--	--	--	--

12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR							
----	--	--	--	--	--	--	--	--

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	PAO DE FORMA 390 G	UND	35	8,70	311,50
02	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	UND	20	4,15	83,00
03	BISCOITO MARIA 330G	UND	20	4,60	92,00
04	LEITE INTEGRAL 200G	UND	13	9,00	117,00
05	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UND	20	5,00	100,00
06	CAFÉ 250G	UND	29	7,30	211,70
07	AGUA MINERAL 500G	UND	42	1,40	58,80
08	QUEIJO MUSSARELA 1KG	KG	04	39,00	156,00
TOTAL					1.130,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Marcelo Bruno dos Santos Mendes					
14	Endereço	Av. Presidente Tancredo Neves, nº 06, Padre Cicero					
		15	CPF ou CNPJ	31.458.336/0001-26	16	RG	
17	Responsável				18	Cargo	DIRETOR
IBIMIRIM-PE, 23 DE AGOSTO DE 2024							
Local e Data				Assinatura e Carimbo			

31.458.336/001-26
MARCELO BRUNO DO S. MENDES - ME
Av: Presidente Tancredo Neves, 06
Padre Cicero - CEP.: 56.580-000
Ibimirim - PE



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°		
04	CNPJ da UEx		22.154.336/0001-41			05	Inscrição no CEA		
06	Endereço		AVENIDA MANOEL VICENTE N° 161, CENTRO, IBIMIRIM/PE					07	Fone
08	Nome do membro da O.S		JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA						
09	Cargo do membro da O.S		PRESIDENTE						
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 23 DE AGOSTO DE 2024			Assinatura e Carimbo			
				Local e Data					
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:						
12	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR								

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	PAO DE FORMA 390 G	UND	35	9,00	315,00
02	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	UND	20	4,20	84,00
03	BISCOITO MARIA 330G	UND	20	4,80	96,00
04	LEITE INTEGRAL 200G	UND	13	9,10	118,30
05	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UND	20	5,50	110,00
06	CAFÉ 250G	UND	29	7,40	214,60
07	AGUA MINERAL 500G	UND	42	1,50	63,00
08	QUEIJO MUSSARELA 1KG	KG	04	40,00	160,00
TOTAL					1160,00

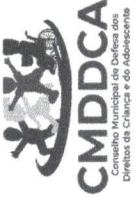
Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Andre Ilson dos Santos					
14	Endereço						
		15	CPF ou CNPJ		16	RG	
17	Responsável			18	Cargo	DIRETOR	
IBIMIRIM-PE, 23 DE AGOSTO DE 2024				Assinatura e Carimbo			
Local e Data							

33.671.625/0001-34.
ANDRE ILSON DOS SANTOS - ME
AVENIDA JK, N° 112
CENTRO - CEP 56.565-00
MANARI - PE



BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social
LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM -LDICI
02 - CNPJ
22.154.336/0001-41

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)
MERCADINHO COBAL
03 - Razão Social do Proponente (B)
MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
04 - CNPJ do Proponente (A)
23.806.181/0001-43
04 - CNPJ do Proponente (B)
31.458.386/0001-26
03 - Razão Social do Proponente (C)
ANDRE ILSON DOS SANTOS
04 - CNPJ do Proponente (C)
33.671.625/0001-94

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	PAO DE FORMA 390G	UND	35	8,85	8,90	9,00
02	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	UND	20	4,06	4,15	4,20
03	BISCOITO MARIA 330G	UND	20	4,49	4,60	4,80
04	LEITE INTEGRAL 200G	UND	13	8,30	9,00	9,10
05	AÇUCAR CRISTAL 1KG	UND	20	4,80	5,00	5,50
06	CAFÉ 250G	UND	29	7,25	7,30	7,40
07	AGUA MINERAL 500ML	UND	42	1,25	1,40	1,50
08	QUEIJO MUSSARELA 1KG	KG	04	38,15	39,00	40,00

Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
R\$ 1.100,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.160,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.160,00

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor
1,2,3,4,5,6,7 E 8

Proponente (A)	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
Proponente (B)	R\$ 1.100,00
Proponente (C)	
	16 - Valor Total
	R\$ 1.100,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data
IBIMIRIM-PE, 23 DE AGOSTO DE 2024
18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA - PRESIDENTE
19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
Juciane



FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 - Razão Social LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM	02 - CNPJ 221.543.336/0001-26	03 - Município IBIMIRIM	04 - UF PE	05 - Mês/Ano 07/2024
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA				
06 - Nome JENEFER CECILIA ALVES DA SILVA	07 - CPF 145.255.614-83	08 - Endereço RUA INES ROLIM DE OLIVEIRA, Nº 05, CENTRO	09 - Telefone	
BLOCO 3 - MONITORIA REALIZADA				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica (Bolsista)
01/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	DESLOCAMENTO DE MATERIAIS PARA TREINO COLETIVO	Jenefer
02/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	CONTROLE DE FREQUENCIA DE ALUNOS/ATLETAS	Jenefer
03/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	LIMPEZA DE MATERIAS USADOS NAS ATIVIDADES FISICAS	Jenefer
04/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	ACOMPANHAMENTO EM AMISTOSO	Jenefer
08/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS/ATLETAS	Jenefer
09/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	DESLOCAMENTO DE MATERIAIS PARA TREINO COLETIVO	Jenefer
10/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	CONTROLE DE FREQUENCIA DE ALUNOS/ATLETAS	Jenefer
11/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	LIMPEZA DE MATERIAS USADOS NAS ATIVIDADES FISICAS	Jenefer
15/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	ACOMPANHAMENTO EM AMISTOSO	Jenefer
16/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS/ATLETAS	Jenefer
17/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	DESLOCAMENTO DE MATERIAIS PARA TREINO COLETIVO	Jenefer
18/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	CONTROLE DE FREQUENCIA DE ALUNOS/ATLETAS	Jenefer
22/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	LIMPEZA DE MATERIAS USADOS NAS ATIVIDADES FISICAS	Jenefer
23/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	ACOMPANHAMENTO EM AMISTOSO	Jenefer
24/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS/ATLETAS	Jenefer
25/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	DESLOCAMENTO DE MATERIAIS PARA TREINO COLETIVO	Jenefer
29/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	CONTROLE DE FREQUENCIA DE ALUNOS/ATLETAS	Jenefer
30/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	LIMPEZA DE MATERIAS USADOS NAS ATIVIDADES FISICAS	Jenefer
31/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	ACOMPANHAMENTO EM AMISTOSO	Jenefer



15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº _____ do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

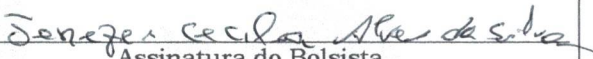
Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: em campo de futebol, quadra de futsal bem como auxílio em atividades esportivas de diversas formas
 - Participação em reuniões: reuniões com os aulas/atletas, para melhor entendimento no esporte.
 - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: aquisição de alimentos para alimentação dos alunos.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

16 - Número de Alunos Atendidos: 28.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

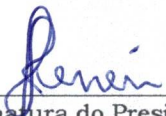
IBIMIRIM-PE, 19 DE 08 DE 2024.
Local e Data


Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, 19 DE 08 DE 2024
Local e Data

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas


Assinatura do Presidente(a) /
Ordenador(a) de Despesas



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312011189229151
20/09/2024 11:27:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.26.38
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240819165704127658577
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$600,00
TARIFA: R\$5,94
DATA: 19/08/2024 - 14:00:26

PAGO PARA: Jenefer C A Silva
CPF: ***.255.614-**
CHAVE PIX: jennefercecilia19@gmail.com
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000772151384
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/08/2024 - 14:00:27

=====

DOCUMENTO: 081901
AUTENTICACAO SISBB: F.118.C9E.BE1.8FE.A1E

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Jenefer Cecilia Alves Da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) no(a), Rua Ines Rolim De Oliveira, nº 05, casa, centro, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n.º 145.255.614-83 carteira de identidade nº 10.641.275/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.



Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II - Desenvolvimento der atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III - vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

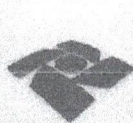
Ibimirim-PE, 03 de junho de 2024.



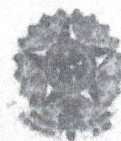
JENYFER CECÍLIA ALVES DA SILVA

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
145.255.614-83

Nome
JENEFER CECILIA ALVES DA SILVA

Nascimento
13/02/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **10.641.275** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/07/2017**

NOME << **JENEFER CECÍLIA ALVES DA SILVA** >>

FILIAÇÃO << **JOÃO ALVES DA SILVA** >>
 << **CRISTIANE ROLIM DA SILVA ALVES** >>

NATURALIDADE **IBIMIRIM - PE** DATA DE NASCIMENTO **13/02/2002**

DOC ORIGEM << **CN.26633 LA30 F.25 CART.IBIMIRIM-PE 18.09.2007** >>

CPF **145.255.614-83**

Paulo de Carvalho
 PAULO A. TENÓRIO DE CARVALHO
 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
 GERENTE DO ITR
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

417032093008111404.7587916

Neoenergia
 Pernambuco

www.neoenergiasp.pernambuco.com.br
 Rua João de Barros, 111

DIREE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROVIVA

Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE, CEP 50250-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0694193

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Coa - Monofásica - Monofásico**

NOME DO CLIENTE: **MARIA RIVANY ROLIM DA SILVA** CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **0001318494**

CPF: **294.531.194-15** CÓDIGO DO CLIENTE: **4004972177**

ENDEREÇO: **RUA INES ROLIM DE OLIVEIRA 5**

CENTRO/IBIMIRIM

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	166,67	30/01/2024

Nota fiscal nº 22/237.46 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 23/01/2024
 Consulte pela chave de acesso em <https://dfe-portal.svcs.gov.br/NT3e/consulta>



FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 - Razão Social LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM	02 - CNPJ 221.543.336/0001-26	03 - Município IBIMIRIM	04 - UF PE	05 - Mês/Ano 07/2024
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA				
06 - Nome CICERO ROLIM DA SILVA	07 - CPF 068.236.204-20	08 - Endereço RUA JOAO GOMES DA SILVA, N° 270 PADRE CICERO	09 - Telefone	
BLOCO 3 - MONITORIA REALIZADA				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica (Bolsista)
01/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	
02/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO FISICO	
03/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	
04/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	
08/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	
09/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO FISICO	
10/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	
11/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	
15/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	
16/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TRENAMENTO FISICO	
17/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA	
18/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	
22/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	
23/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	
24/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TRENAMENTO FISICO	
25/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA	
29/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	
30/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TRENAMENTO FISICO	
31/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO TEORICO	



15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº _____ do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: em campo de futebol, quadra de futsal bem como auxílio em atividades esportivas de diversas formas
 - Participação em reuniões: reuniões com os alunos/atletas, para melhor entendimento no esporte.
 - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: aquisição de alimentos para alimentação dos alunos.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

16 - Número de Alunos Atendidos: 28.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

IBIMIRIM-PE, 19 DE 08 DE 2024
Local e Data

Luciano Raimundo da SILVA
Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, 19 DE 08 DE 2024
Local e Data

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas

Juciane
Assinatura do Presidente(a) /
Ordenador(a) de Despesas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.26.39
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240819184140514006274
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$600,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 19/08/2024 - 15:45:40

PAGO PARA: Cicero Rolim Silva
CPF: ***.236.204-**
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 1069 - CONTA: 0000000000000185817
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFJ.

Notificacao enviada em: 19/08/2024 - 15:45:41

=====

DOCUMENTO: 081904
AUTENTICACAO SISBB: 3.679.767.BED.90D.8F6

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Cicero Rolim da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a), Rua João Gomes Da Silva nº 70, casa, Padre Cicero, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n.º 068.236.204-20 carteira de identidade nº 8.017.525/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.



Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II - Desenvolvimento de atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III - vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

CLÁUSULA SETIMA

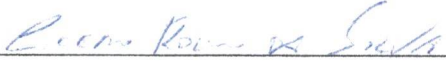
É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

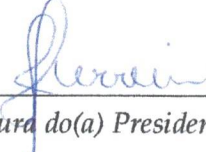
CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de junho de 2024.



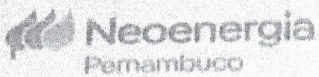

Assinatura do(a) Voluntário(a)


Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S


CICERO ROLIM DA SILVA
 (DOC. IDENTIDADE / DNS EMISSÃO) OF
0017325 SBN PE
 CPF: **068.236.204-20** DATA NASCIMENTO: **26/11/1990**
 CIDADÃO: **JULIO BEZERRA DA SILVA**
MARIA RIVANY ROLIM DA SILVA
 PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **00000000** CAT. TAB: **AB**
 Nº REGISTRO: **04703290259** VALIDADE: **08/03/2025** Nº HABILITAÇÃO: **22/07/2009**
 OBSERVAÇÕES:
BAZ
 LOCAL: **ARCOVERDE, PE** DATA EMISSÃO: **10/03/2020**
76740720104
PE000260196
PERNAMBUCO

SAUBIA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1999304432

PROIBIDO PLASTIFICAR
1999304432


Neoennergia Pernambuco
 www.neoennergia pernambuco.com.br
 Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO APLICADO NA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Av. João de Barros, 111 Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 000294233

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.435/02

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL**
 TIPO DE FORNECIMENTO: **Copy Monofásica - Monofásico**

NOME DO CLIENTE: **CICERO ROLIM DA SILVA**
CODIGO DA INSTALAÇÃO
0006665428

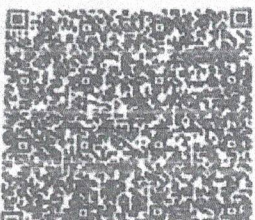
CPF: **068 236 204-20**
CODIGO DO CLIENTE
7030167281

ENDEREÇO: **RUA JOAO GOMES DA SILVA 270**
PE CICERO/IBIMIRIM
56580-000 - IBIMIRIM PE

REF: MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
03/2024	81,52	26/03/2024

Nota fiscal nº 297819421 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 05/03/2024
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
 2624 0310 8359 3200 0108 6600 0297 8194 2120 5369 4577
 EMITIDO FM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização





FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 - Razão Social LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM	02 - CNPJ 221.543.336/0001-26	03 - Município IBIMIRIM	04 - UF PE	05 - Mês/Ano 07/2024
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA				
06 - Nome PAULO GOMES DA SILVA	07 - CPF 059.691.514-40	08 - Endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 110, CENTRO	09 - Telefone	
BLOCO 3 - MONITORIA REALIZADA				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica (Bolsista)
01/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
02/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO FISICO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
03/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
04/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
08/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
09/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO FISICO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
10/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
11/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
15/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
16/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TRENAMENTO FISICO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
17/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
18/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
22/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
23/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
24/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TRENAMENTO FISICO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
25/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
29/07/2024	Segunda-Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
30/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TRENAMENTO FISICO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>
31/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO TEORICO	<i>Paulo Gomes da Silva</i>



15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº _____ do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: em campo de futebol, quadra de futsal bem como auxílio em atividades esportivas de diversas formas
 - Participação em reuniões: reuniões com os aulas/atletas, para melhor entendimento no esporte.
 - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: aquisição de alimentos para alimentação dos alunos.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

16 - Número de Alunos Atendidos: 28.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

IBIMIRIM-PE, 19 DE 08 DE 2024
Local e Data

Paulo Cesar de Silva
Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, 19 DE 08 DE 2024
Local e Data

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas

Juciane
Assinatura do Presidente(a) /
Ordenador(a) de Despesas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.26.38
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO
=====

ID: E0000000020240819184022781664039
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$600,00
TARIFA: R\$5,94
DATA: 19/08/2024 - 15:45:40

=====

PAGO PARA: Paulo Gomes Silva
CPF: ***.691.514-**
CHAVE PIX: 05969151440
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3210 - CONTA: 00000000000003627039
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/08/2024 - 15:45:41

=====

DOCUMENTO: 081902
AUTENTICACAO SISBB: C.6D3.357.40C.136.7B3

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

0001317779
 1021383020
 08/2024 80,36 14/06/2024
 06/2024 80,36 14/06/2024
 06/2024 80,36 14/06/2024



VERSÃO 1.0 - MINISTÉRIO DA FAZENDA - DATA DE EMISSÃO: 05/06/2024

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
059.691.514-40

Nome
PAULO GOMES DA SILVA

Nascimento
14/12/1983

052.754 09/04/2003
 << SEBASTIÃO GOMES DA SILVA IRMÃO >>
 << MARIA VITÓRIA GOMES DA SILVA >>
 PERNANATINGA PE 14/12/1983
 RUA TÔRRES, 07 F. 111 CARL. DE TUPANATINGA PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

Paulo Gomes da Silva



TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Paulo Gomes Da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a), Rua Dq de Caxias nº 110, casa, centro, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n.º 059.691.514-40 carteira de identidade nº 7.052.754/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.



Parágrafo único – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – Respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – Exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – Manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – Atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – Utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II – Desenvolvimento de atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III – vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de junho de 2024.



Paula Campos da Silva

Assinatura do(a) Voluntário(a)

João

Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S



FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
RECIBO DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 9.608, DE 18
DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR				
01 - Razão Social LIGA DESPORTIVA CULTURAL DE IBIMIRIM	02 - CNPJ 221.543.336/0001-26	03 - Município IBIMIRIM	04 - UF PE	05 - Mês/Ano 07/2024
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA				
06 - Nome LUENDSON AKISON DOS SANTOS	07 - CPF 089.038.804-04	08 - Endereço RUA B, Nº 052, AGROVILA I, IBIMIRIM/PE	09 - Telefone	
BLOCO 3 - MONITORIA REALIZADA				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica (Bolsista)
01/07/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	L. AKS
02/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO FISICO	L. AKS
03/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	L. AKS
04/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	L. AKS
08/07/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	L. AKS
09/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO FISICO	L. AKS
10/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	L. AKS
11/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	L. AKS
15/07/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	L. AKS
16/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO FISICO	L. AKS
17/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA	L. AKS
18/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	L. AKS
22/07/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	AMISTOSO PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	L. AKS
23/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINO COLETIVO	L. AKS
24/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO FISICO	L. AKS
25/07/2024	Quinta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE CONDUÇÃO DE BOLA	L. AKS
29/07/2024	Segunda- Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO DE FUNDAMENTO	L. AKS
30/07/2024	Terça-Feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO FISICO	L. AKS
31/07/2024	Quarta-feira	15:00 AS 18:00	TREINAMENTO TEORICO	L. AKS



15 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mediante transferência bancária SISBB nº _____ do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

- O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto, por exemplo:
 - Acompanhamento Pedagógico: em campo de futebol, quadra de futsal bem como auxílio em atividades esportivas de diversas formas
 - Participação em reuniões: reuniões com os aulos/atletas, para melhor entendimento no esporte.
 - Realização de pesquisa de preços e de compras para o programa: aquisição de alimentos para alimentação dos alunos.
- O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

16 - Número de Alunos Atendidos: 28.

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

IBIMIRIM-PE, 19 DE 08 DE 2024
Local e Data

Ruendson Akinon dos Santos
Assinatura do Bolsista

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

IBIMIRIM, 19 DE 08 DE 2024
Local e Data

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Presidente(a) / Ordenador(a) de Despesas

Juciane
Assinatura do Presidente(a) /
Ordenador(a) de Despesas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.26.38
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D C IBIMIRIM
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.999-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240819184058322739897
CNPJ DO PAGADOR: 22.154.336/0001-41
VALOR: R\$600,00
TARIFA: R\$5,94
DATA: 19/08/2024 - 15:45:40

PAGO PARA: Luendson Akis Santos
CPF: ***.038.804-**
CHAVE PIX: +5587988566025
INSTITUICAO: 36272465 WILL
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000003607851040
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFJ.

Notificacao enviada em: 19/08/2024 - 15:45:41
=====

DOCUMENTO: 081903
AUTENTICACAO SISBB: F.F4C.878.67C.B25.023
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Luendson Akison dos Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a), Rua B, nº 52, casa, agrovila I, Ibimirim, PE, portador(a) do CPF n. 089.038.804-04 carteira de identidade nº 8.270.584/SDS, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do PROJETO SOCIAL ESPORTE! FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01 de junho de 2024, pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa de ambas as partes, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 04 dias por semana, com carga horária semanal de 30 horas.



Parágrafo único – A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I – Acompanhamento técnico das atividades vinculadas ao projeto social;
- II – Desenvolvimento das atividades educativas e pedagógicas junto ao protejo social;
- III – vinculação de atividades correlatas a Organização Social.

CLÁUSULA SETIMA

É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de junho de 2024.



Luanderson Oliveira dos Santos

Assinatura do(a) Voluntário(a)

Leveir

Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TEVARES BUIEL

NOME **Luendson Akison dos Santos**



RELACAO
Aloiso Tenorio dos Santos
Maria Enilda dos Santos

NATALIDADE Caruaru - PE
DATA NASCIMENTO 04/01/1994
ORGÃO EMISSOR SDS/PE
TIPO SANG./FACTOR RH

OBSERVAÇÃO

Luendson Akison dos Santos
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **8.270.584** DATA DE EXPEDICAO **31/10/2023**

REGISTRO CIVIL
CN 20648 Liv A24 Fls 30 Ibirimir - PE 04/09/1996

CPF **089.038.804-04** DNI

T. ELEITOR CLIPS SERVIC. SUP. PSE

MILITARES/PROFES. IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. ANULAR

CEN

Paulo Jean Barros Silva
Paulo Jean Barros Silva
Gerente do IIR/PE

AC544

Polegar Direito



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NEOENERGIA
CNPJ: 06.908.000/0001-00

CONSUMIDOR

TÉRMINO DE VALIDADE

CONSUMIDOR

TÉRMINO DE VALIDADE

LTA PERAMBUCO
PROVA DE FORTALEÇA SANEAMENTO
CNPJ: 06.908.000/0001-00

0001315071

CONSUMIDOR

1938531010

TÉRMINO DE VALIDADE

TÉRMINO DE VALIDADE

07/2024 11.37 19/07/2024



Para validar este boleto, utilize o código QR ou o código de barras.
Consulte para mais informações: www.neoenergia.com.br

0800-0110000
0800-0110000
0800-0110000

Consulte para mais informações: www.neoenergia.com.br

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPORTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consumo TUNCO 30	35,00	1.181,18	41.341,30	0,22	0,00	0,00
Consumo TUNCO 25 100	1,00	21.247,90	21.247,90	0,00	0,00	0,00
Consumo TUNCO 100	30,00	1.230,00	36.900,00	0,25	0,00	0,00
Atas Band AMAPÉIA	1,00	309,15	309,15	0,08	0,00	0,00
Rev. Pub. Municipal				1,66		
Multa 30 31191000				7,14		
Juros 30 31191000				5,83		
PRE-CÁRIA 00001000				1,00		

TOTAL DA FATURA 11.37

CONSUMO FATURADO	VALOR	DIAS	PIS	COFINS	ICMS	VALORES
JUL 24	31	28	0,03	0,03	0,00	0,06
AGO 24	30	21	0,03	0,03	0,00	0,06
SET 24	30	29	0,03	0,03	0,00	0,06
OCT 24	31	11	0,03	0,03	0,00	0,06
NOV 24	30	28	0,03	0,03	0,00	0,06
DEZ 24	31	30	0,03	0,03	0,00	0,06
JAN 25	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
FEB 25	29	29	0,03	0,03	0,00	0,06
MAR 25	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
ABR 25	30	30	0,03	0,03	0,00	0,06
MAY 25	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
JUN 25	30	30	0,03	0,03	0,00	0,06
JUL 25	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
AGO 25	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
SET 25	30	30	0,03	0,03	0,00	0,06
OCT 25	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
NOV 25	30	30	0,03	0,03	0,00	0,06
DEZ 25	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
JAN 26	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
FEB 26	29	29	0,03	0,03	0,00	0,06
MAR 26	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
ABR 26	30	30	0,03	0,03	0,00	0,06
MAY 26	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
JUN 26	30	30	0,03	0,03	0,00	0,06
JUL 26	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
AGO 26	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
SET 26	30	30	0,03	0,03	0,00	0,06
OCT 26	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06
NOV 26	30	30	0,03	0,03	0,00	0,06
DEZ 26	31	31	0,03	0,03	0,00	0,06

RECEBIDOS	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
3154109003	Energia Ativa	Unidade	11.185,00	11.185,00	1.00000

Ata e emissão de nota fiscal não são de responsabilidade do cliente.
Para obter mais informações, consulte o site da Neoenergia.

Informações importantes:
As taxas de juros e tarifas em vigor são as atuais. Mais informações em www.neoenergia.com.br

ITAU
PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX

34191.091566549272293285829430009197820000001137

PAGADOR: CPF/CNPJ/ENDEREÇO: 192.581.004-03
LEDA PEREIRA DA SILVA GOMES
RUA B 52



NÚMERO	CODIGO	DATA	VALOR
108158549272	805199181	1938531010	19/07/2024

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
RECIFE, PERNAMBUCO 50050/002
AGÊNCIA/CODIGO UEDENTE: 2938/55294

